



IMPRENSA OFICIAL



Publicação de atos oficiais, editais, decretos, avisos de licitações, súmulas, atas, desmembramentos e outras publicações legais.

RCO COMUNICAÇÕES EIRELI ME - Fundação: 19/02/1993 - CNPJs: nº 68.821.735/0001-10 - nº 68.821.735/0002-09
Telefone: 49 3644 1724 - E-mail: atosoficiaisjff@hotmail.com - artes@jornaldafronteira.com.br

CÂMARA DE VEREADORES DE BARRAÇÃO

LEI N.º 2328/2022

SÚMULA: Concede reajuste nos vencimentos dos Servidores do Poder Legislativo Municipal de Barração/PR a título de reposição salarial e contém outras providências.

A mesa Diretora da Câmara de Vereadores do Município de Barração/PR, por seus representantes da Câmara Municipal, no uso das suas atribuições, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, bem como o Regimento Interno, aprovou e eu, presidente em seu nome, promulgo a seguinte LEI;

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder a reposição salarial no percentual de 10,06 (dez vírgula zero seis por cento) aos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Barração/PR, efetivos e comissionados, considerando as perdas inflacionárias do período de janeiro a dezembro de 2021, sendo utilizado o índice IPCA para balizamento deste.

Art. 2º - A reposição de que trata a presente lei será aplicada sobre o vencimento referente ao mês de janeiro de 2022.

Art. 3º - Por força do disposto no art. 39, § 2º c/c art. 7º, inciso IV, ambos da Constituição Federal, os servidores que não alcançarem o valor do salário mínimo vigente no país, terão direito a complementação salarial até o limite deste.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de verbas próprias.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2022.

Publique-se e registre-se.

Câmara Municipal de Barração/PR, aos 15 de fevereiro de 2022.

JOÃO CARVALHO DE FREITAS
Presidente

CÂMARA DE VEREADORES DE BARRAÇÃO

ATO DE PROMULGAÇÃO N.º 02/2022

Promulga projeto de lei sancionado tacitamente, em virtude do silêncio de sanção ou veto em tempo hábil pelo Prefeito Municipal, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE BARRAÇÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais definidas nos arts. 201, §3º e §10º, art. 203, do Regimento Interno desta Casa de Leis,

CONSIDERANDO a aprovação pela Câmara Municipal do Projeto de Lei 02/2022, de autoria do Poder Legislativo;

CONSIDERANDO a intempestividade do veto e o silêncio de sanção pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal no tempo hábil previsto nos arts. 201, §1º e §3º do Regimento Interno, e art. 48, §3º, da Lei Orgânica Municipal, no que concerne a aludida proposição legislativa;

RESOLVE

Art. 1º. PROMULGAR a Lei n.º 2.328/2022, oriunda do projeto de Lei n.º 02/2022, de autoria do Poder Legislativo Municipal, cujo conteúdo faz parte integrante do presente ato de promulgação. Publique-se e registre-se.

Câmara Municipal de Barração/PR, aos 15 de fevereiro de 2022.

JOÃO CARVALHO DE FREITAS
Presidente



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 - Fonefax: 033-3571-4000

CNPJ 03.507.342/0001-03

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 03/2022

Table with columns: Item, Descrição, Valor, Quantidade, Preço. Includes details for 'CONTRATAÇÃO DE PREFESIONAIS ODONTOLÓGICOS'.

Homologação e presente licitação.

Santo Antônio do Sudeste, em 11/02/2022.

RICARDO ANTONIO QUINTA
Prefeito Municipal

Official notice from Município de Santo Antônio do Sudeste regarding a bidding process for dental services. Includes details on the bidding process and the winning bidder.

Official notice from Município de Santo Antônio do Sudeste regarding a bidding process for dental services. Includes details on the bidding process and the winning bidder.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº 4/2022, na forma presencial.

EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP

RECURSOS: Próprios e/ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 95.590.832/0001-11, torna público que fará realizar dia 03/03/2022, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, aberta para a sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2022 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei nº 147/2014, para:

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de professor de dança e teatro, mediante licitação.

PROTOCOLO: 03/03/2022, às 09:00 horas
DATA DA ABERTURA: 03/03/2022, às 09:00 horas.
LOCAL DA ABERTURA: Avenida São Roque, 178, Centro, Pinhal de São Bento, Estado do Paraná.

EDITAL disponível no site www.pinhaldesaobento.pr.gov.br e outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (46) 3560-1122 e também através do e-mail: licitacaoecompras@pinhaldesaobento.pr.gov.br

Pinhal de São Bento/PR, em 11/02/2022.

IRIO FERNANDES
Pregoeiro

Official notice from Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento regarding a bidding process for dance and theater teacher. Includes details on the bidding process and the winning bidder.

Official notice from Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento regarding a bidding process for dance and theater teacher. Includes details on the bidding process and the winning bidder.